



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Lei Complementar n.º 024, de 15 de Dezembro de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara a conceder desconto no pagamento do IPTU/2007 aos contribuintes/proprietários, e dá outras providências.


O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento do IPTU/2007 aos contribuintes/proprietários do Município de Juara/MT, que efetuarem este pagamento à vista até a data de 30 de Junho de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de Dezembro de 2006.

  
Oscar Martins Bezerra  
Prefeito do Município